



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## PROJETO DE LEI N° 007/2022

De 03 de março de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercício Anterior por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

**02000:- GABINETE DO PREFEITO**

**02001:- GABINETE DO PREFEITO**

**04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012).....R\$ 14.000,00

**TOTAL .....R\$ 14.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R\$ 8.600,00

**TOTAL .....R\$ 8.600,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 687).....R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 687 – Conv.SEDU 83/2021 – Aquisição de Veiculo sedan

**04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS**

04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Política

**300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052)..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APlicações Diretas**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085)..... R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 18.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06001:1236500062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

**300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R\$ 73.000,00

**TOTAL ..... R\$ 73.000,00**

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fátima  
Sottoriva de Mazzi

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R\$ 60.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339030:- Material de Consumo (Ficha 318)..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

FONTE: 123 – Convenio T – Pnat Estadual

**09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APlicações Diretas**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659)..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

09002:1854100052.078 – Gestão das Atividades da Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R\$ 30.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 666)..... R\$ 20.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**..... R\$ 335.600,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 133.000,00

FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R\$ 20.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**..... R\$ 153.000,00

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.29.99.01.02.00.00.00.00 – CONV. SEDU 83/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ADM - F. 796	60.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>60.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>60.000,00</b>
--	------------------

**Art. 4º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.006 – Gestão das atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 043)..... R\$ 59.600,00

**TOTAL** ..... R\$ 59.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv.  
Urbanos e Rurais**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R\$ 63.000,00

**TOTAL ..... R\$ 63.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 122.600,00**

**Art. 5º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

**Art. 6º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022).

*Gilson José de Gois*  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal